



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	18/04		
Interessado	DOT		
Assunto	Relatório das atividades em 2010 e 2011 nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos		
Relatora	Conselheira Zilma de Moraes Ramos de Oliveira		
Parecer CME nº 340/13	CEB	Aprovado em 22/08/13	Publicado em 04/09/13 p. 15

## I. RELATÓRIO

### 1. Histórico

01	Em 24/01/13 e 19/03/13, o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de
02	Educação envia a este Conselho análises da ATP da SME sobre Relatórios
03	das atividades desenvolvidas nos 14 (quatorze) Centros Integrados de
04	Educação de Jovens e Adultos – CIEJA – da cidade de São Paulo referentes,
05	respectivamente, aos anos de 2010 e 2011, elaborados pela Diretoria de
06	Orientação Técnica da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal
07	de Educação, em 18/12/12, atendendo ao disposto no item 4 da Conclusão do
08	Parecer CME nº 10/02, que autorizou o funcionamento do Projeto CIEJA.
09	Dada a proximidade com que os Relatórios foram produzidos e as
10	semelhanças dos mesmos, faremos uma descrição conjunta deles.
11	Os Relatórios conclusivos de SME/DOT-EJA, elaborados a partir dos
12	relatos de cada CIEJA em 2010 e 2011, apontam que “os CIEJA utilizaram
13	cargas unificadas, de acordo com a autorização do Conselho Municipal de
14	Educação em 2007 de Matriz Curricular Unificada com 3.200 horas de
15	trabalho”. Eles analisam as práticas educativas inerentes àqueles Centros,
16	abordando os seguintes temas: Gestão do horário coletivo, Projeto
17	Pedagógico, Avaliação, Registros Pedagógicos, Registro das atividades de
18	recuperação, Integração dos componentes curriculares, consideradas as
19	metas propostas no Projeto Pedagógico do CIEJA, consoante as diretrizes da
20	SME, relação entre os planos de ensino, práticas de trabalho, resultados da
21	avaliação dos alunos e das Orientações Curriculares: Expectativas de
22	Aprendizagem para a EJA, integração entre os componentes curriculares e a
23	qualificação profissional inicial, relação dos Centros com a comunidade,
24	articulação com a Educação Especial, avaliação dos resultados/atendimento à
25	demanda, promoção, retenção e evasão escolar.
26	O Relatório de DOT-EJA referente a 2010 aponta que, em resposta ao
27	Parecer CME nº 144/09, foi promovido ao longo daquele ano curso de
28	Qualificação em Inglês Instrumental (76 concluintes) e curso de Agente
29	Cultural (cerca de 26 concluintes) em parceria com o programa “Nas ondas do
30	Rádio”, da SME. Na área de informática, foi oferecida a capacitação através
31	do Núcleo de Informática Educativa da SME, em parceria com a
32	Microsoft/Educação e o Instituto Crescer para alunos de EJA, CIEJA e 8º e 9º
33	anos do ciclo II do EF (140 concluintes).
34	Concluem os dois Relatórios que “o Projeto CIEJA se consolida em
35	estudo atrativo que atende às necessidades educacionais do jovem e adulto,
36	na elevação do seu nível de escolaridade, como também na qualificação
37	profissional, propiciando a entrada ou retorno ao mercado de trabalho”.
38	Observam “a necessidade de revisão do Projeto à luz da Lei nº 15.648, de
39	14/11/12, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos CIEJA na rede

40	municipal de ensino, no sentido de promover as adequações necessárias
41	visando sua melhoria e expansão”. No encaminhamento do processo, a AT da
42	SME acrescenta como aspecto positivo nos dois anos, a funcionalidade das
43	Salas de Apoio à Inclusão – SAAI – junto àqueles Centros, com um trabalho
44	voltado à inclusão em interface com os docentes das salas regulares no
45	desenvolvimento das atividades.
46	Segundo a AT/SME, em relação ao ano de 2010: “Embora com
47	fragilidades o serviço apresentou amadurecimento e sua institucionalização é
48	claramente viável”. Já em relação a 2011, a AT afirma: “Os Relatórios
49	evidenciam o significado do trabalho desenvolvido nos CIEJA, voltado para a
50	efetiva aprendizagem e à conquista de novos horizontes culturais e
51	profissionais. Por outro lado, mesmo permeado dessa funcionalidade e
52	propósito de ação, os Centros ainda registram índices consideráveis de
53	evasão, retenção, com diminuição dos concluintes comparados ao número de
54	matriculados no ano que, ao nosso entendimento, tal situação se constitui em
55	ponto frágil que contrapõe à essência, natureza e caracterização dos CIEJA”.
56	Prossegue a manifestação da AT:
57	“... ainda que os registros apontem para um trabalho consoante aos
58	princípios, fundamentos e finalidades do Projeto são observadas situações
59	frágeis que, s.m.j., entendemos estarem relacionadas à conveniência de
60	fortalecimento do itinerário formativo, como também à adoção de medidas que
61	venham ao encontro da especificidade da ação do CIEJA, de modo que os
62	estudos lá desenvolvidos sejam efetivamente tornados atraentes e declarados
63	funcionais e eficazes para o prosseguimento da trajetória escolar e/ou
64	ingresso no mercado de trabalho”.
65	São inúmeros os recursos pedagógicos disponíveis para o CIEJA que
66	asseguram a concretização do processo de ensino e aprendizagem, o que nos
67	leva ao entendimento de que com tais instrumentos possam ser otimizadas as
68	ações pedagógicas e administrativas.
69	As atividades ora relatadas estão sob a égide da legislação anteriormente
70	editada sobre a autorização e o funcionamento dos Centros Integrados de
71	Educação de Jovens e Adultos e a obrigatoriedade de suas respectivas
72	atividades estarem sendo objeto de apreciação e análise pelo órgão normativo
73	do Sistema Municipal de Ensino.
74	Dessa forma, acredita-se que, com as regras e diretrizes instituídas, os
75	propósitos e os fundamentos anteriormente apontados pelo Conselho
76	Municipal de Educação possam ser redimensionados... “
77	Continua a manifestação da AT/SME, em relação ao Relatório de 2011:
78	“Em decorrência das novas diretrizes editadas por força de Lei, o CIEJA
79	passa a ser um serviço institucionalizado cuja competência pelo trabalho é
80	exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, portanto, descaracterizado
81	como Projeto”.
82	<b>2. Apreciação</b>
83	Trata o presente da análise do Relatório de atividades das unidades
84	integrantes do Projeto CIEJA da Secretaria Municipal de Educação, em 2010
85	e 2011, em cumprimento ao Parecer CME nº 10/02.
86	A leitura dos relatórios dos 14 (catorze) CIEJA e as análises da AT/SME
87	convergem para a conclusão de que houve significativos avanços no
88	andamento do projeto, embora os ainda altos índices de evasão e retenção
89	requeiram uma cuidadosa revisão do gestor pedagógico do CIEJA, bem como
90	o aprimoramento do itinerário formativo, de modo a garantir o direito dos
91	alunos neles matriculados ao atendimento das suas reais necessidades de
92	aprendizado.

93 Este Conselho manifesta sua preocupação quanto aos CIEJA terem se  
94 tornado unidades educacionais sem que o Projeto que vinha sendo  
95 desenvolvido tivesse o Parecer Final de Validação por parte deste Colegiado.  
96 Recomendamos o acompanhamento sistemático das novas unidades  
97 escolares (CIEJA), com vistas à diminuição dos índices de evasão e  
98 repetência, bem como a concretização efetiva da oferta dos itinerários  
99 formativos aos alunos matriculados.

100 Sugere-se que as unidades educacionais de CIEJA elaborem uma  
101 caracterização da clientela que atendem. O conhecimento da clientela pode  
102 ser um elemento importante para solucionar o problema da evasão.

## 103 **II. CONCLUSÃO**

104 1. Pelo tempo decorrido, acolhem-se e aprovam-se os Relatórios  
105 referentes às atividades do Projeto CIEJA da Secretaria Municipal de  
106 Educação de São Paulo, em 2010 e 2011.

107 2. Dada a edição da Lei nº 15.648/12, que tornou os CIEJA unidades  
108 escolares da rede municipal de ensino, delega-se, nos termos da Deliberação  
109 CME nº 01/02, os atos subsequentes pertinentes, devendo as unidades  
110 escolares ser acompanhadas pela Supervisão Escolar.

São Paulo, 13 de agosto de 2013

---

Conselheira Zilma de Moraes Ramos de Oliveira  
Relatora

## **III - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação da Relatora, com os votos dos Conselheiros Titulares Carmen Vitoria Amadi Annunziato, Hilda Martins Ferreira Piaulino, Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos, Marta de Betânia Juliano e Zilma de Moraes Ramos de Oliveira.

Estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Julio Gomes Almeida, Marcos Mendonça e Ocimar Munhoz Alavarse, que não votaram, nos termos regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 15 de agosto de 2013.

---

Conselheira Hilda Martins Ferreira Piaulino  
Presidente da CEB

## **IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 22 de agosto de 2013.

---

Consº João Gualberto de Carvalho Meneses  
Presidente do CME

